

DECRETO Nº 10.832, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da Equipe Técnica de Trabalho responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de análise e regularização do loteamento Residencial Vila SOMA.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o contido no artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o estabelecido pela Lei Federal nº13.465/2017 (dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana) e pelo Decreto Federal nº9.310/2018 (institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à regularização fundiária);

Considerando os elementos constantes nos Protocolos - PMS nº109.027/13 e PMS nº 9.022/2020;

Considerando ainda a necessidade de mobilização de diversas Secretarias Municipais, por meio de servidores com formação técnico-acadêmica compatível, para realizar o trabalho que abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica de Trabalho responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de regularização do loteamento Residencial Vila SOMA, com o objetivo de analisar e realizar as aprovações dos projetos, em consonância com as disposições da Lei Federal nº13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Parágrafo Único: Caberá à Equipe Técnica de Trabalho a execução de todas as etapas de trabalho referente à regularização fundiária do loteamento, atendendo todas as prerrogativas da legislação regulamentadora.

Art. 2º - A referida Equipe Técnica será composta por representantes, com formação acadêmica compatível, das seguintes Secretarias Municipais:

Carlos Hiroshi Shimaducuro	RG nº 19.314.396-2	S.M.H.
Douglas Aparecido de Oliveira	RG nº 24.895.397-7	S.M.H.
Edna Valini Pereira	RG nº 19.625.055-4	S.M.H.
Alexandre Maluf Stein	RG. nº 46.639.217	S.M.O
Rodney Valides Barreira	RG nº 21.125.743-6	S.M.O
Angelo Fernando Zoppi	RG nº 10.458.539	S.M.O
Donizete Aparecido do Rosario	RG nº 7.891.784	S.M.O
Pedro Piazzentin Neto	RG nº 54.324.382-5	S.M.P.D.G.E
Wilson Roberto Cestari	RG nº 8.761641-5	S.M.P.D.G.E
Cynthia Ongaro Monteiro de Barros	RG nº 28.664.988-3	S.M.P.D.G.E
Habib Jorge Goraieb	RG nº 34.378.759	S.M.D.P.P.M.A
Alan Lourenção	RG nº 34.554.033-5	S.M.D.P.P.M.A
Moises Rodrigo Paschoalim Machado	RG nº 30.231.421-0	S.M.D.P.P.M.A
Marco Aurélio Trindade Demétrio	RG nº 25.622.802-4	S.M.M.U.R
José Aparecido Ribeiro Marin	RG nº 26.676.154	S.M.M.U.R

Parágrafo Único: A Equipe Técnica instituída neste artigo será **coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica**, devendo se reunir periodicamente de acordo com a demanda dos trabalhos.

DECRETO Nº 10.832/2020
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Fica a Equipe Técnica autorizada a solicitar, por intermédio das Secretarias Municipais, todos os meios e recursos humanos, instrumentais e materiais, necessários à cabal e completa execução dos trabalhos definidos deste Decreto.

Parágrafo Único: Cada um dos integrantes da Equipe Técnica terá poderes expressos, outorgados pelos órgãos que representam, para deliberar sobre todas as etapas de trabalho especificadas no parágrafo único do Artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Equipe Técnica criada pelo presente Decreto serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de julho de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de julho de 2020, no Paço Municipal e, em 02 de julho de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ